

PROJETO DE LEI ____/2025

"Dispõe sobre a destinação de área pública para a criação de espaço de lazer e práticas esportivas e dá outras providências, inclui os incisos VI e VII no art. 1º da Lei 2.861/2021."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º — Fica inserido os incisos VI e VII no artigo 1º na Lei 2.861/2021, com a seguinte redação:

"Inciso VI — A Administração Pública destinará áreas públicas disponíveis para a implantação de espaços destinados ao lazer e à prática de esportes, visando à promoção da qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento comunitário".

"Inciso VII — Os espaços deverão ser estruturados com infraestrutura adequada, podendo incluir quadras poliesportivas, pistas de caminhada, academias ao ar livre, playgrounds e áreas de convivência."

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de abril de 2025.

Vnicius Alves Camargos
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Justificativa:

A presente proposição visa garantir a ocupação adequada de espaços públicos, destinando-os à prática esportiva e ao lazer, fundamentais para a promoção da saúde física e mental da população. Ao oferecer infraestrutura apropriada, o Poder Público fomenta a convivência social, e melhora a qualidade de vida nas comunidades.

A reestruturação do CEO, é projeto importante para a comunidade de Carmo do Cajuru e os tramites necessários já estão em andamento.

Carmo do Cajuru, 28 de abril de 2025.

Vnicius Alves Camargos
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru